

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 177

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 1.836/2024, de 13 de setembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de setembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de consumo	800.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	800.000,00

ANEXO II

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de consumo	300.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
TOTAL	800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de setembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA 831/2024 - GP, de 30 de agosto de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ARI MORENO DAS CHAGAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 868/2024 - GP, de 13 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, TALITA KAROLINA SILVA DANTAS do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 869/2024 - GP, de 13 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CECÍLIA RAFAELA MELO GADELHA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 870/2024 - GP, de 13 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CECÍLIA RAFAELA MELO GADELHA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 871/2024 - GP, de 13 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar REJANE NUNES DE BRITO TEIXEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1073/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.175/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JORGE JAIME ENEAS DE SOUZA, matrícula nº 7575, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1075/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.224/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MAGALI MARIA SILVA BARRETO DE MEDEIROS VASCONCELOS, matrícula nº 5204, ocupante do cargo de DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1076/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.231/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor PAULO LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 9524, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1077/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.234/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELISANGELA DE SÁ SILVA MORAIS, matrícula nº 5548, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1078/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.236/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA SILVA BRITO, matrícula nº 7832, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1079/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.237/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE ALBERI DE VERAS, matrícula nº 7517, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1081/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.000/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA ILZA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 3972, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1082/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.104/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LAUDICEA FRANCISCA GOMES, matrícula nº 9758, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1083/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.100/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SHIRLEY ARAUJO ALVES COELHO, matrícula nº 9416, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1084/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.047/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA GORETH PEQUENO DA SILVA, matrícula nº 9237, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1085/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.291/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 8286, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1086/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.293/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 9597, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1087/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.297/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO REBOUÇAS DA COSTA, matrícula nº 9849, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1088/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.296/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARISABERNARDINO DA SILVA, matrícula nº 7407, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1089/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.295/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ TEIXEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 9482, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1090/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.282/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor KLEBER DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula nº 9724, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Fundação Dona Militana, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1091/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.258/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor SILVANO HIPOLITO DA SILVEIRA, matrícula nº 7348, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1092/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.313/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ILNA ADRIANA OLIVEIRA BARACHO, matrícula nº 7427, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1093/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 868/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE SEBASTIAO DA SILVA, matrícula nº 3382, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1094/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 698/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VALDINETE RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 5976, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1095/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.140/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora RHAYLLA DE SOUZA MATOS MOREIRA, matrícula nº 11294, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1096/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.253/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MELINE ALVES AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 11479, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1097/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.245/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora NOILDA CUSTODIO DE FRANÇA LIMA, matrícula nº 9217, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1098/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.200/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA CRISTINA ARAUJO ALVES, matrícula nº 9350, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1099/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.194/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANGELA JACQUILENE BEZERRA DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula nº 11474, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1100/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.254/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JUSSARA PATRICIA BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 7465, ocupante do cargo de AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1101/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.189/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DIACUI PEREIRA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 9284, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1102/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.186/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA APARECIDA SILVA DE MOURA, matrícula nº 7413, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1103/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.185/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDINALVA FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 7449, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1104/SEMARH/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.184/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CRISTIANE ARAUJO FELIX SANTIAGO, matrícula nº 7448, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 339/2024**

Processo Administrativo n.º 4741/2024

Pregão Eletrônico Nº 022/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T&T LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osório nº 200, Cidade Alta, CEP: 59.025-150 – Natal/RN,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a inserção do disposto na Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 136, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2024
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 350/2024

Processo Administrativo n.º 4741/2024
 Pregão Eletrônico Nº 022/2024
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 CONTRATADA: Empresa SATÚRNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62, com sede na Rua das Grampolas, nº 32B, Jardins, CEP: 59.293-135 – São Gonçalo do Amarante/RN
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a inserção do disposto na Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 136, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Setembro de 2024.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONTRATANTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2023

Processo Administrativo n.º 10017/2022
 Pregão Eletrônico Nº 042/2022
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATADA: Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, Endereço: Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando inserção no disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2262 GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos arts. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2024
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, neste ato representado pela Senhor Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira, e de outro lado o Senhor Francisco Lopes da Costa Neto, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIA e CONTRATADA/LOCADORA, no Contrato de Locação nº 662/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 064/2021, Processo Administrativo nº 9918/2021, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO. Este procedimento tem como base legal o Art. 078 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, Item 7.2, Letra "c", Item 7.3, Letra "a", do Contrato acima citado.

São Gonçalo do Amarante, 13 de setembro de 2024.
 Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira
 Contratante

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 265/2024

Processo Administrativo n.º 1227/2024
 Pregão Eletrônico Nº 006/2024
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,
 CONTRATADA: COMERCIAL TT EIRELE ME, inscrita no CNPJ: 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osorio, Nº 200, Cidade Alta, Natal/RN
 OBJETO: Conforme a lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, a modalidade jurídica EIRELI foi extinta, com suas empresas automaticamente transformadas em Sociedade Limitada (LTDA) a partir de 27 de agosto de 2021. Com isso a empresa de razão social: COMERCIAL T&T EIRELI - ME agora transforma seu registro para a razão social: COMERCIAL T&T LTDA inscrito sob o mesmo CNPJ 05.009.904/0001-00 situado no endereço, Cidade Alta, CEP: 59.025-150, Natal/RN.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal Lei nº 14.133, artigo 136 III, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, assim como no Contrato Administrativo n.º 265/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de Setembro de 2024
 EDVANIA FREITAS DE LIMA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATANTE

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20240070695. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.
 CONTRIBUINTE: SYDNEY ANDRADE DE SOUZALIMA - ME
 CPF/CNPJ: 15.181.224/0001-14

São Gonçalo do Amarante, 13 de Setembro de 2024.
 Josiane de Souza Barbosa
 Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20240065721. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.
 CONTRIBUINTE: K M D DO NASCIMENTO LIMITADA
 CPF/CNPJ: 29.030.444/0001-51

São Gonçalo do Amarante, 13 de Setembro de 2024.
 Josiane de Souza Barbosa
 Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20240066000. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.
 CONTRIBUINTE: QUALIAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 CPF/CNPJ: 17.172.415/0001-45

São Gonçalo do Amarante, 13 de Setembro de 2024
 Josiane de Souza Barbosa
 Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20240057893. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: LIDIANE DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 595.791.534-34

São Gonçalo do Amarante, 13 de Setembro de 2024.
Josiane de Souza Barbosa
Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20240007810. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: MINISTERIO ASSEMBLEIA DE DEUS BOM REFUGIO EM NATAL/RN
CPF/CNPJ: 06.149.752/0001-03

São Gonçalo do Amarante, 13 de Setembro de 2024.
Josiane de Souza Barbosa
Secretária Adjunta Municipal de Tributação

COMDICA**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Institui a Comissão Especial responsável pelo certame referente ao processo de escolha das entidades e/ou organizações da sociedade civil para compor o COMDICA de São Gonçalo do Amarante/RN para o quadriênio 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Gonçalo do Amarante/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.197, de 29 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre as políticas públicas voltadas à defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o Art. 7º e parágrafos 1 e 2 da Lei nº 1.197, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que no Regimento Interno deste conselho, no Art. 6º parágrafo único que dispõe sobre a escolha dos representantes das entidades não governamentais no âmbito do COMDICA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir processo de escolha das entidades e/ou organizações da sociedade civil para compor o COMDICA de São Gonçalo do Amarante/RN para o quadriênio 2024/2026.

Art. 2º A Comissão Especial terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, em consonância com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
ANA TERESINHA XAVIER DE BRITO
ELOISE MICEIA DE FREITAS SILVA
FÁTIMA MELO DUARTE VARELA

Art. 3º Compete à Comissão Especial, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital até o dia 20/09/2024, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação das entidades e organizações da sociedade civil inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar as entidades e organizações, concedendo-lhes prazo para apresentação de recurso

III) Realizar reunião para decidir acerca dos recursos apresentados;

IV) Realizar reunião destinada a apresentar as entidades inscritas ao pleno;

VI) Encaminhar para o chefe do poder executivo no prazo máximo de 10 dias após o processo de escolha a relação das entidades que integrarão o Conselho e os nomes dos conselheiros titulares e suplentes por elas indicados;

VII) Encaminhar ao Ministério Público toda documentação referente ao processo de escolha das entidades e/ou organizações da sociedade civil para compor o COMDICA de São Gonçalo do Amarante/RN para o quadriênio 2024/2026

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de setembro de 2024.

MARINALVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Presidenta do COMDICA de São Gonçalo do Amarante/RN

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02090002/2024
PROCESSO Nº 230030-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ nº 12.884.672/0001-96, com sede a Itapissuma - CEP: 53700000 - UF: PE - Município: Itapissuma; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 04.122.8001.2236; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 02 de Setembro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A – CONTRATADO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
0000	900	CLORO GÁS LIQUEFEITO, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ARMAZENADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE 900 KG E CARACTERÍSTICAS: CLORO GÁS LIQUEFEITO, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ARMAZENADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE 900 KG E CARACTERÍSTICAS:	KG	Cape	R\$32,00

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04070001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, CNPJ nº 18.200.565/0001-88, com sede a Rua José Erivan Barbosa, 1748 – CEP 59.064-810 – Candelária – Natal/RN. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses e repactuar o contrato de acordo com o quadro abaixo. A INICIAR-SE EM 04 de Julho de 2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65 e 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME – CONTRATADO.

Valor antes da repactuação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTO DE TRABALHO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Posto de vigilância humana armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas – CBO 5173-30.	Prédio Sede – Av. Coronel Estevam Moura, 30 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN.	Mês	12	11.555,22	130.867,68

02	Posto de vigilância humana armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - CBO 5173-30.	Centro de Operações - Rua Erenite Justino, S/N - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN.	Mês	12	11.555,22	130.867,68
VALOR TOTAL R\$						261.735,36

Valor após a repactuação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTO DE TRABALHO	UNIDA DE DE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Posto de vigilância humana armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - CBO 5173-30.	Prédio Sede - Av. Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN.	Mês	12	12.630,60	151.567,20
02	Posto de vigilância humana armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - CBO 5173-30.	Centro de Operações - Rua Erenite Justino, S/N - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN.	Mês	12	12.630,60	151.567,20
VALOR TOTAL R\$						303.134,40

LICITAÇÃO N.º Pe002

OBJETO: Contrato de fornecimento contínuo e fracionado de combustível - Gasolina Comum para abastecimento de veículos locados pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente parecer jurídico de controle de legalidade.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: AUTO POSTO SAO TOME LTDA							
CNPJ: 04.839.900/0007-73							
Endereço: R CORONEL JOAQUIM TEIXEIRA, Nº 235, CENTRO, Lajes/RN							
Representante: Ivo Nilson Lopes de Medeiros							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço de referência (ANP)	Preço com desconto	Total (%) Desconto
1	930686	GASOLINA COMUM - AMPLA CONCORRENCIA	LT	40.000	6,64	6,6068	264.272,00 0,50
2	930204	Gasolina Comum - (COTA RESERVADA)	LT	10.000	6,64	6,6068	66.068,00 0,50
			Total	50.000		Total	330.340,00

Valor total da contratação 330.340,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13/09/2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador-Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º Pe002

OBJETO: Contrato de fornecimento contínuo e fracionado de combustível - Gasolina Comum para abastecimento de veículos locados pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente parecer jurídico de controle de legalidade.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

Vencedor: AUTO POSTO SAO TOME LTDA							
CNPJ: 04.839.900/0007-73							
Endereço: R CORONEL JOAQUIM TEIXEIRA, Nº 235, CENTRO, Lajes/RN							
Representante: Ivo Nilson Lopes de Medeiros							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço de referência (ANP)	Preço com desconto	Total (%) Desconto
1	930686	GASOLINA COMUM - AMPLA CONCORRENCIA	LT	40.000	6,64	6,6068	264.272,00 0,50
2	930204	Gasolina Comum - (COTA RESERVADA)	LT	10.000	6,64	6,6068	66.068,00 0,50
			Total	50.000		Total	330.340,00

Valor total da contratação 330.340,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13/09/2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador-presidente

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

NAUTICOS RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA inscrita no CNPJ: 57.181.212/0001-30, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a Licença Prévia - LP para um empreendimento caracterizado como Condomínio Náuticos, situado Rodovia BR 101, S/N - Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
SÓCIO

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br